

CONDIÇÕES NO DESLIGAMENTO



O QUE ACONTECE SE VOCÊ SAIR DA PATROCINADORA? VEJA QUAIS SÃO AS SUAS OPÇÕES!

Você sabia que, mesmo se desligando da patrocinadora, você pode continuar sendo um participante da Fundação IBM? Ou então, que pode resgatar o valor em uma parcela única ou até em doze parcelas?

A Fundação IBM tem um prazo de 30 dias após o pagamento das verbas rescisórias para enviar, por e-mail, as orientações para que você realize a opção por um dos Institutos disponíveis em caso de desligamento. E, após o recebimento desta comunicação, **você terá 30 dias para fazer a sua escolha, totalmente online.**

Confira as opções no quadro abaixo:

OPÇÃO OFERECIDA NO DESLIGAMENTO	O QUE É	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS NA DATA DO DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA
Autopatrocínio	Você pode continuar na Fundação IBM, assumindo o pagamento das suas contribuições e as contribuições da Patrocinadora, inclusive as destinadas às despesas administrativas.	<ul style="list-style-type: none">• Não estar recebendo nem ter recebido qualquer um dos benefícios pela Fundação IBM
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	É a possibilidade de que você mantenha seus recursos na Fundação IBM para receber o Benefício Proporcional quando se tornar elegível. Neste caso, não há contribuições, apenas a incidência de despesas administrativas.	<ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 3 anos de serviço na Patrocinadora• Não ser elegível à Aposentadoria Normal ou por Invalidez
Resgate de Contribuições	Nesta opção, você resgata seu saldo total em uma parcela única ou em até 12 parcelas mensais e sucessivas, exceto valores que você tenha portado para a Fundação IBM, de outro fundo previdenciário. O Imposto de Renda é retido na fonte.	<ul style="list-style-type: none">• Não estar recebendo nem ter recebido qualquer um dos benefícios pela Fundação IBM• Em caso de resgate parcelado, possuir uma conta corrente ativa no Itaú na data do resgate

Portabilidade

Você pode transferir seu saldo total para outro plano previdenciário em outra entidade, banco ou seguradora. Não é descontado imposto de renda, mas sua opção de tributação é portada junto dos valores.

- Ter no mínimo 3 anos de serviço na Patrocinadora
- Não estar recebendo benefício pelo plano

QUAL É O PERCENTUAL DO SALDO DA CONTA DE PATROCINADORA A QUE EU TERIA DIREITO NO CASO DE UM RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES?

Além do Saldo de Conta de Participante, no Resgate de Contribuições, o Participante terá direito aos seguintes valores:

- 100% do Saldo de Conta da Patrocinadora constante nas subcontas Básica e Variável (somente para Participantes com, no mínimo, 3 anos de serviço na Patrocinadora)
- 100% do Saldo de Conta da Patrocinadora constante na subconta Extraordinária
- Uma parcela do Saldo de Conta de Patrocinadora da subconta Reserva Inicial (conforme extrato e Regulamento 14.6)

COMO FAÇO PARA REALIZAR A OPÇÃO DO INSTITUTO?

- Acessar o item **Instituto**, disponível na tela inicial do portal participante. Use o link: <https://ibm.participante.com.br/estrutura#!/login>
- Serão então exibidos os institutos aos quais você está elegível. Para acessar o Extrato de Desligamento com informações de valores, basta clicar no botão **Simular**.
- Pronto! Agora basta selecionar o instituto de sua preferência e clicar no botão **Optar**.
- **Obs.:** caso você seja elegível à aposentadoria, você receberá orientações por e-mail de como fazer a solicitação de **Aposentadoria Online**.

Você pode conferir as regras completas no regulamento do Plano CD, disponível no site da Fundação ou através do link https://www.fundacaoibm.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Regulamento_Plano_CD_22-05-2020.pdf

IMPORTANTE

- **Escolha do Regime de Tributação:** neste momento, você também deve escolher pelo Regime Regressivo ou Regime Progressivo de tributação, que será aplicado em caso de Resgate das Contribuições ou pagamento de benefícios, de acordo com a legislação vigente. Lembrando que, de acordo com a Lei nº 14.803/2024, se você já optou pelo Regime Regressivo após dia 11 de janeiro de 2024, sua escolha torna-se irrevogável, isto é, não poderá ser alterada.
- As solicitações realizadas até o último dia útil do mês serão processadas até o último dia útil do mês seguinte.
- Caso a sua opção seja pelo **Resgate**, será necessário cadastrar os dados bancários antes de realizar a sua opção, evitando assim problemas para recebimento do seu pagamento. Passo a passo para o cadastro dos dados bancários:

- Acesse a **Área do Participante** pelo link: <https://ibm.participante.com.br/login>;
- Acesse o item **Cadastro -> Dados Pessoais**, disponível na tela inicial;
- Preencha os dados bancários;
- **ATENÇÃO:**
 - É necessário que seja informada uma **CONTA CORRENTE**. Em caso de conta conjunta, o pagamento será realizado normalmente, porém, pedimos que confirme com seu gerente de conta que você está vinculado como titular e não como dependente.
 - **Resgate em pagamento único:** o crédito deverá ser preferencialmente na conta corrente do Santander ou Itaú.
 - **Resgate parcelado:** o crédito deverá ser exclusivamente na conta corrente do Itaú.
- A opção **Portabilidade**, quando escolhida, pode levar um tempo maior para ser concluída. Porém, enquanto seus recursos estiverem alocados na Fundação IBM, o montante continuará sendo atualizado de acordo com seu perfil de investimento. Posteriormente você receberá um e-mail para confirmação de dados do plano receptor através do e-mail de atendimento fpibm@evertecinc.com.br.

COMO EU FAÇO PARA ENTRAR EM CONTATO COM A FUNDAÇÃO IBM?

Em caso de dúvidas no preenchimento da documentação ou qualquer outro ponto relacionado a este tema, entre em contato através do e-mail fpibm@evertecinc.com.br ou pelo telefone 0800 042 0622. Caso necessite de mais informações, acesse o nosso portal em www.fundacaoibm.com.br.